



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-001 2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL-001 2025

CONTRATO Nº 001 2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.056/0001-72, com endereço Praça da Bandeira, s/n, empresarial Maria Aurea, sala 03, centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL-001 2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO EXERCÍCIO DE 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor mensal a ser pago será de 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Projeto/Atividade: 2.001 – Desnev. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

Fontes de Recursos: 1500

Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias: Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a inexigibilidade de Licitação nº IL-001 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e controle interno.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente as licitações e contratos administrativos e controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares/Ba, em 06 de janeiro de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente / Contratante

TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA-001 2025, Inexigibilidade nº IL-001 2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO EXERCÍCIO DE 2025. Contratada: TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.056/0001-72, com endereço Praça da Bandeira, s/n, empresarial Maria Aurea, sala 03, centro, SOUTO SOARES-Ba, CEP: 46990-000. O valor mensal a ser pago será 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). SOUTO SOARES/BA, em 06 de janeiro de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA-001 2025, Inexigibilidade nº IL-001 2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO EXERCÍCIO DE 2025. Contratado: TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.056/0001-72, com endereço Praça da Bandeira, s/n, empresarial Maria Aurea, sala 03, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001 2025 - Processo Administrativo nº PA-001 2025, Inexigibilidade nº IL-001 2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de SOUTO SOARES/BA, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.056/0001-72, com endereço Praça da Bandeira, s/n, empresarial Maria Aurea, sala 03, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor mensal a ser pago será 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 2.001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

Fontes de Recursos: 150

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA-001 2025, Inexigibilidade nº IL-001 2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO EXERCÍCIO DE 2025. Contratada: TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.056/0001-72, com endereço Praça da Bandeira, s/n, empresarial Maria Aurea, sala 03, centro, SOUTO SOARES-Ba, CEP: 46990-000. O valor mensal a ser pago será 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). SOUTO SOARES/BA, em 08 de janeiro de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A160F11FB14A723EC4835A1C5CFA4E20

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA-001 2025, Inexigibilidade nº IL-001 2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO EXERCÍCIO DE 2025. Contratado: TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.056/0001-72, com endereço Praça da Bandeira, s/n, empresarial Maria Aurea, sala 03, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Souto Soares/BA, em 08 de janeiro de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A160F11FB14A723EC4835A1C5CFA4E20

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001 2025 - Processo Administrativo nº PA-001 2025, Inexigibilidade nº IL-001 2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de SOUTO SOARES/BA, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: TIARLENE LOPES ANGELOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.056/0001-72, com endereço Praça da Bandeira, s/n, empresarial Maria Aurea, sala 03, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor mensal a ser pago será 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 - Serviços de Consultoria

Fontes de Recursos: 1500

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A160F11FB14A723EC4835A1C5CFA4E20